

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ



**UMUARAMA**  
PREFEITURA DA CIDADE

### DECRETO Nº 168/2018

Autoriza e declara a baixa de bem inservível ou obsoleto do patrimônio público do município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna 116/2018, expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Patrimônio;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica baixado do patrimônio da Administração Pública Municipal, o bem inservível abaixo:

Nº. PATRIMÔNIO	DISCRIMINAÇÃO
27738	PAS/AUTOMOVÉL ALCO/GASOL GM/VECTRA SEDAN ELITE FAB 2009 MOD 2010 CAP 5P 140CV COR PRETA RENAVAM 165367229 PLACA ARS-3408 FROTA 440 (VEICULO DA CAMARA)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de julho de 2018.

  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**VIGENTE AFONSO GASPARINI**  
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO  
DE 18 julho 1920  
DE Nº 11315  
UBUARAMA 18 07 1920  
Jmmone Dias  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS